

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026



PREFEITURA DE
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[@prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2026

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Art.1º: Declaro aberto o período de homologação das chapas que pretendem concorrer aos cargos da diretoria e do conselho fiscal do SINDTAXIS.

Art.2º: Está aberta a composição das chapas para os seguintes cargos:

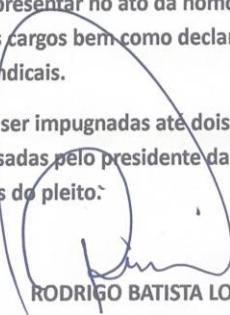
- 1- Presidente
- 2- Vice-presidente
- 3- Tesoureiro
- 4- 1º Secretário
- 5- 2º Secretário
- 6- Diretor de Patrimônio

Conselho fiscal:

- 1-
- 2-
- 3-

Art.3º: As chapas devem apresentar no ato da homologação RG e CPF de todos os que pretendem disputar os cargos bem como declaração de filiado do SINDTAXIS em dia com suas obrigações sindicais.

Art. 4º: As chapas poderão ser impugnadas até dois dias a contar do término do prazo para registro, e serão analisadas pelo presidente da comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito.


RODRIGO BATISTA LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2026



EDITAL DE NOMEAÇÃO.

O presidente do sindicato dos taxistas de Sousa-SINDTAXIS, Resolve:

Nomear, RODRIGO BATISTA LOPES, para presidir a comissão eleitoral do sindicato que será realizada no dia **30 de Janeiro de 2026**, pelos poderes do estatuto da referida entidade dou fé.

Sousa, 14 de Janeiro de 2026

Manoel Francisco de Oliveira
Manoel Francisco de Oliveira.

Presidente



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente edital fazemos saber que no dia **30 de janeiro de 2026** das **08:00 as 13:00 horas**, no auditório da STTRANS, no município de Sousa-PB será realizada eleição para a escolha da diretoria e do conselho fiscal do sindicato dos taxistas de Sousa-PB-SINDTAXIS, ficando aberto o prazo de 12 dias para o registro das chapas que devem disputar a eleição do dia **14 de janeiro de 2026 ao dia 26 de janeiro de 2026**, o pedido de registro poderá ser assinado por qualquer um dos integrantes da chapa devendo ser protocolado na sede da STTRANS das **07:00 as 12:00** onde se encontrara a disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, a prestação de informações relativas ao processo eleitoral podem ser colhidas com o presidente da comissão eleitoral.

Sousa-PB, 14 de janeiro de 2026

Manoel Francisco de Oliveira
Manoel Francisco de Oliveira.

Presidente



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2026

PORTARIA



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2026-PMS/PGM

○ PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, c/c com o Art. 7º, Incs. I e XI, Art. 10, Inc. VIII c/c o Art. 12, Inc. VI da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011 e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 040, de 30 de novembro de 2005, que instituiu a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON - no Município de Sousa-PB;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON - é organismo de coordenação e execução da Política Municipal de Defesa do Consumidor, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO que, segundo disposição do Inc. IX do Art. 6º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2005, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC é composto por um Membro Efeito representante da Procuradoria Geral do Município - PGM e que, pelo aduzido no § 3º do Art. 6º da mesma Norma legal, para cada membro deve ser indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto na ausência ou impedimento do titular;

CONSIDERANDO por fim, além das disposições legais, o interesse público envolvido nas competências desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC no âmbito da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON -.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, até ulterior deliberação, os causídicos - Dra. LUCI GOMES DE SENA - , Procuradora Adjunta da Administração Pública e - Dr. ERILSON BASÍLIO FERNANDES -, Diretor Jurídico, para, cumulativamente, no exercício dos respectivos cargos junto à Procuradoria Geral do Município - PGM e, sem prejudicar as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.292, de 17 de janeiro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei Complementar Municipal Nº 203, de 17 de junho de 2022, integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC com atribuições de **MEMBRO TITULAR** e **MEMBRO SUPLENTE**, respectivamente.

Parágrafo único. Os causídicos desenvolverão suas atividades de forma ativa e efetiva no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC. Devendo participar de reuniões / audiências / eventos agendados, quando regular e previamente convocados, bem como decidirem sobre os temas apresentados junto ao Órgão Consultivo / Deliberativo.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DE SOUSA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Os atos praticados e desenvolvidos pelos causídicos no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, devem ser catalogados de forma individual e constarem dos relatórios de atividades mensais, respectivos.

Art. 3º Este instrumento normativo entra em vigor e se aplica seus efeitos nesta data. Devendo ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -, no **MURAL INTERNO** do Paço Municipal e da PGM - Procuradoria Geral do Município. Bem como, ser levado ao conhecimento dos causídicos designados pelos meios físicos e ou eletrônicos de uso comum.

Dê-se ciências.

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Sousa-PB, 19 de JANEIRO de 2026.

SEBASTIAO
FERNANDO
FERNANDES
BOTELHO:591889954
53

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO
FERNANDO FERNANDES
BOTELHO:59188995453
Dados: 2026.01.19
08:56:19 -03'00'

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1570 – Edição Especial de Janeiro de 2026

Sousa/PB – Segunda, 19 de Janeiro de 2026

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Sousa
Concorrência nº 06/2026

EXTRATO CONTRATO nº 09/2026

Objeto: contratação de pessoa jurídica, sendo agências de publicidade, para prestação de serviços de propaganda, comunicação e publicidade institucional, atuando desde o planejamento a execução externa, com distribuição de publicidade, para suprir as necessidades do município. **Contratado:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ N° 17.670.503/0001-77. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. Valor estimado anual: 855.382,38 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); 45% em descontos; 10% de honorário. Fundamentação: Lei 12.232/2010, 14133/2021. Assinatura: 14/01/2026.

Sousa-PB, 16 de janeiro de 2026.

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas
Prefeita em exercício do Municipal de Sousa

Jucemara Gomes de Oliveira Soares
Secretaria Municipal de Saúde